



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**CONTRATO Nº 048/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA, TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, situado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo prefeito, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP e, de outro, a empresa **ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.401.079/0001-44, com sede na Rua Orfeo Giannasi, nº 89, Jardim São Francisco, CEP: 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Proprietário, o Sr. **ISRAEL LOPES**, portador do CPF nº 369.507.458-26 e do RG nº 33.560.298-8 SSP/SP, de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº 054/2023, relativo à Dispensa de Licitação nº 22/2023, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é a Desenvolvimento, hospedagem e publicações no Site Oficial do Executivo na Internet, para divulgações institucionais desse órgão, conforme descrições constantes no Processo Licitatório nº 054/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos referentes à Dispensa de Licitação nº 22/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constante do orçamento vigente:

02.02 Divisão Administrativa – 04.122.0002.2003 Manutenção da Divisão Administrativa –  
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha de Despesa nº  
20 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.

## CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2023, ocorrendo seu término em 09/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação de interesse das partes.

4.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço total estimado para a prestação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, após o recebimento da nota fiscal/fatura de serviços da CONTRATADA.

5.4. Quando da emissão da nota fiscal / fatura, a CONTRATADA deverá observar a legislação municipal e, sempre que exigido, fará a retenção do ISS na fonte e o repasse ao Município, independentemente da situação cadastral da CONTRATADA, observando ainda, as alíquotas aplicáveis ao serviço contratado.

5.3. Em caso de irregularidade(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

6.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

6.3. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento integral deste ajuste.

6.4. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor total do contrato, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de rescisão administrativa unilateral;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.*

10.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Município de Novais/SP, 10 de agosto de 2023.

## MUNICÍPIO DE NOVAIS CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

## ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA CONTRATADA

ISRAEL LOPES – Proprietário

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS  
CPF: 054.087.318-71

2ª \_\_\_\_\_  
LARISSA FERNANDES ARRUDA  
CPF: 408.631.868-74

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

**MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ Nº 65.711.699/0001-43; Contratada: ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 29.401.079/0001-44; Licitação Dispensada: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório nº 054/2023, Dispensa nº 22/2023; Objeto: Desenvolvimento, hospedagem e publicações no Site Oficial do Executivo na Internet, para divulgações institucionais desse órgão; Valor total R\$ 9.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2023; Classificação Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa – 04.122.0002.2003 Manutenção da Divisão Administrativa – 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha de Despesa nº 20 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: 10/08/2023. Município de Novais/SP, 10 de agosto de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA

CONTRATO Nº 048/2023

OBJETO: Desenvolvimento, hospedagem e publicações no Site Oficial do Executivo na Internet, para divulgações institucionais desse órgão.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 10 de agosto de 2023.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**Pela contratada:**

Nome: ISRAEL LOPES

Cargo: Proprietário

CPF: 369.507.458-26

Assinatura: -----

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Cargo: Oficial de Projetos Sociais

CPF: CPF: 054.087.318-71

Assinatura: -----

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato**

Nome: LIZIANI APARECIDA PIVETTA

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: CPF: 218.040.588-07

Assinatura: -----

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ Nº 29.401.079/0001-44

CONTRATO Nº 048/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

VIGÊNCIA: 10/08/2023 à 09/08/2024

OBJETO: Desenvolvimento, hospedagem e publicações no Site Oficial do Executivo na Internet, para divulgações institucionais desse órgão.

VALOR R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 10 de agosto de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*CONTRATO Nº 048/2023, DE 10/08/2023.*

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)